

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DO
INSTITUTO NAVIGARE LTDA – ME
CNPJ: 19.553.843-0001-43
NIRE: 21200851133**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e CPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 16/01/2014, resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, alterar o seu contrato social e consolidá-lo em instrumento único, o que de fato fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para profissionais ou empresas (CNAE 85.99-6-04);

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o mesmo integralizado com bens móveis em seu Contrato Primitivo, neste ato passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Saulo Machado Gomes	95,0%	38.000	38.000,00
Anita Machado Gomes	5,0%	2.000	2.000,00
TOTAL	100,0%	40.000	40.000,00

Handwritten signatures and initials.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Não havendo outras modificações, os sócios decidem alterar o Contrato Social primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações descritas acima, passará a ter a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Pelo presente instrumento particular, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e CPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 05/04/2016, e regido pelas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade é **Instituto Navigare Ltda – ME**, e tem seu domicílio na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **Navigare**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social é: Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para profissionais ou empresas (CNAE 85.99-6-04);

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Saulo Machado Gomes	95,0%	38.000	38.000,00
Anita Machado Gomes	5,0%	2.000	2.000,00
TOTAL	100,0%	40.000	40.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

DURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	0119 T2022
FLS:	22
Rubrica:	✓

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **SAULO MACHADO GOMES**, com poderes para gerir a sociedade em todos os seus aspectos; representá-la judicial e extrajudicialmente; representá-la perante órgãos públicos, e praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, assinando pela sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou, receberão um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou prepostos para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, com prazo de duração determinado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Oitava: A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, podendo a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando-se no último, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e DRE - Demonstração de Resultado do período, podendo a mesma levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei n. 11.638/07.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e/ou prejuízos na sociedade tem o destino de distribuição que for deliberado em reunião entre os cotistas, podendo ser de forma desproporcional, não estando vinculado ao percentual de cada um no quadro societário.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DIREITO DE RETIRADA

Cláusula Décima: O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o sócio firma propósito de apartar-se da sociedade.

DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Primeira: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Os administradores da sociedade devem ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Todas as divergências que porventura venham a ocorrer em relação ao presente instrumento serão resolvidas pela sua interpretação, sendo, os casos omissos, regidos pela legislação vigente, de pleno conhecimento dos sócios, que a ela se sujeitarão como se aqui estivesse mencionada.

DO FORO

Cláusulas Décima Terceira: Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o foro da cidade de São Luís – MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

São Luís – MA, 19 de abril de 2018.

Saulo Machado Gomes

SAULO MACHADO GOMES

CPF: 013.316.783-66

Anita Machado Gomes

ANITA MACHADO GOMES

CPF: 035.319.603-77

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB N° 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.553.843/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NAVIGARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVIGARE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SUBCOND. 07 PATIO JARDINS TORRE B HYDE PARK SALA 412
--	---------------------	--

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVIGARE@NAVIGARECONSULTORIA.COM	TELEFONE (98) 8232-6608
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 11:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAJ23745122




Saulo Machado Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000111407399-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2012

NOME SAULO MACHADO GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO AGENOR GOMES E MARIA DA CONCEICAO MACHADO GOMES

NATALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/12/1984

DOC ORIGEM NASC. N.83826 FLS.575 LIV.74

CPE 013316783-66

SAO LUIS-MA P-3

OSLANE WINTA ARDUQUE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Processo: 0149 T 1002
 FLS: 25
 Rubrica: *



Processo:	0119 T2022
FLS:	26
Rubrica:	✓

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.553.843/0001-43
Razão Social: INSTITUTO NAVIGARE LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 - SUBCOND. 07 PATIO
JARDINS TORRE B HYDE PARK SALA 412 - VINHAIS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICADO	
102022009211060	
Processo:	0119 T2022
FLS:	27
Rubrica:	J

Número da Certidão: 00006812552022

Validade: 14/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.553.843/0001-43	Inscrição Municipal: 90866001
Razão Social: INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS BICUDOS	
Número: 6	Complemento: APT/501
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de fevereiro de 2022 às 15:41, sob o código de autenticidade nº 489F7C2334F160FDBEA8748E7635F5C2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Processo:	0119 T 2022
FLS:	28
Rubrica:	✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077282/22

Data da Certidão: 13/05/2022 09:50:30

CPF/CNPJ 19553843000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	049 T2022
FLS:	29
Rubrica:	✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034547/22

Data da Certidão: 17/05/2022 16:28:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19553843000143

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2022 18:42:04

Processo:	0119	2022
FLS:	30	
Rubrica:		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NAVIGARE LTDA
CNPJ: 19.553.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:35 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **F864.B26F.6EEA.A6D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo:	0119 T2022
FLS:	31
Rubrica:	4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.553.843/0001-43

Razão Social: INSTITUTO NAVIGARE LTDA

Endereço: RUA DOS BICUDOS 06 APT 501 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA /
65075-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302055688966257

Informação obtida em 31/05/2022 18:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	0419	de 1
FLS:	32	
Rubrica:		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NAVIGARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.553.843/0001-43

Certidão nº: 17344834/2022

Expedição: 31/05/2022, às 18:43:01

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NAVIGARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.553.843/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo:	0119 T2022
FLS:	33
Rubrica:	✓

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa INSTITUTO NAVIGARE inscrita no CNPJ sob o nº 195538430001-43 representada pelo(a) Sr(a) SAULO MACHADO GOMES declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

(São Luís), 16, de Maio de 2022.

Saulo Machado Gomes

Saulo Machado Gomes
Presidente
Instituto Navigare



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO
06217954/0001-37
Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 19030073

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2012.0000	MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
3.805.846,90	372.570,60	4.200,00	3.801.646,90

FICHA...: 79 DATA...: 19/03/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: INSTITUTO VAVIGARE LTDA

CNPJ/CPF: 19.553.843/0001-43

CÓDIGO: 266

ENDEREÇO: SUB 97 PATIO JARDINS TORRE

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:

4.200,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.


IOLANDA SANTOS DAVID
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90866001	19.553.843/0001-43	92120222376141

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME

NOME FANTASIA

NAVIGARE

LOCALIZAÇÃO

R DOS BICUDOS APT/501 Nº 6, JARDIM RENASCENCA
65075090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
1F1A28DA1D965985C8B9628917821290**